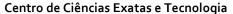


Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 — São Luís - Maranhão.





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

CHAMADA DE CREDENCIAMENTO PPECEM № 01/2023

INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPECEM)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM) torna pública abertura de processo de credenciamento de docentes pesquisadores vinculados à UFMA e a outras Instituições de Ensino Superior que desejem atuar no âmbito do PPECEM, nos termos estabelecidos nesta Chamada.

I – DA INSCRIÇÃO

O envio da documentação referente à inscrição no processo de credenciamento se dará exclusivamente através do e-mail ppecem@ufma.br, contendo como assunto o termo "Credenciamento Docente 2023", no período de 07 a 14 de fevereiro de 2023.

II - DAS VAGAS

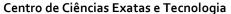
Estão disponíveis duas vagas para Professor Permanente, sendo uma vaga para docente Interno a UFMA e uma para docente Externo a UFMA. O(A) candidato(a) deverá ter doutorado na área do Programa ou em áreas afins e graduado em Biologia, Física, Química, Matemática ou em Ciências Naturais com especificidade em uma das áreas das Ciências Naturais ou em Matemática.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Formulário de credenciamento docente, disponível no Anexo I;
- b) Fotocópia de Identidade e CPF;
- c) Carta de encaminhamento com compromisso de cumprimento das normas da AGEUFMA e normas internas do Programa, disponível no Anexo II;
- d) Documento de anuência da Instituição de origem, no caso de candidato externo à UFMA;
- e) Apresentar Projeto de Pesquisa com plano de trabalho vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, especificando atividades a serem desenvolvidas no PPECEM para o biênio (2023-2025);
- f) Apresentar plano de oferta de Disciplinas, considerando as atuais do Programa, a serem ministradas sob sua responsabilidade no PPECEM para o biênio 2023-2025;
- g) Declaração de disponibilidade de no mínimo 10 horas semanais para atuar no Programa. Caso o(a) docente esteja vinculado(a) a outro(s) programa(s) *Stricto Sensu*, deve apresentar uma declaração informando qual (quais) o(s) programa(s) e o tipo de vínculo (permanente ou colaborador) e que tem disponibilidade de no mínimo 10 horas semanais;
- h) Currículo Lattes atualizado (2019-2023) e devidamente comprovado (comprovar somente os itens referentes à pontuação curricular desta Chamada Interna);
- i) Cópia do diploma de graduação;



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 — São Luís - Maranhão.





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

j) Cópia do diploma de doutorado.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o envio da documentação completa, não cabendo à secretaria ou coordenação qualquer tipo de responsabilização pela conferência, emissão ou não envio de documentação, por quaisquer motivos que sejam.

IV - DAS EXIGÊNCIAS PARA O PLETEIO DA VAGA

- a) Ter título de doutor(a) na data do período do Edital da Chamada para Credenciamento do PPECEM;
- b) Experiência por no mínimo um ano em ensino de graduação;
- c) Para vaga de professor interno, ter vínculo empregatício efetivo com a UFMA com regime de dedicação integral ou 40 horas semanais de trabalho, para uma jornada mínima de 10 horas semanais para o PPECEM.
- d) Para a vaga de professor externo à UFMA, ter vínculo empregatício efetivo com qualquer Instituição pública de Ensino Superior no país.
- e) Será dada prioridade a professores que não estejam vinculados com outros programas de pós-graduação, independe do valor máximo da pontuação do currículo, desde que atenda as condições mínimas do edital.
- f) Produções bibliográficas e técnicas específicas da área de ensino que o candidato está pleiteando, no período de 2019 a 2023, nas seguintes produções:
 - Pelo menos três artigos publicados em revistas indexadas com conceitos Qualis/Capes na classe A, na área de Ensino (classificação de periódicos do quadriênio 2017-2020).
 - Pelo menos duas produções que podem ser capítulos de livros e ou trabalhos completos em anais de eventos nacionais e ou internacionais
- g) Para o(a) candidato(a) que tenha sido descredenciado do PPECEM no ano anterior a este pleito, na análise dos artigos que compõem o currículo será considerado "artigo efetivo" conforme definição da Normativa PPECEM Nº 02, de 01 de novembro de 2021.

V - DA AVALIAÇÃO

A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por uma Comissão indicada pelo Colegiado do PPECEM.

Para a classificação do(a)s candidato(a)s serão consideradas a pontuação do Plano de Trabalho (PT) e a pontuação da Produção Bibliográfica (PB) para gerar a Nota Final (NF), a partir da fórmula NF = PT + PB.

Os projetos receberão avaliação de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e a maior pontuação entre os projetos pelo tipo de vagas (interna e externa a UFMA) será normalizada para a nota 100,0 (cem).

Serão aprovados os candidatos que alcançarem o maior número de pontos para cada vaga disponibilizada.



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 — São Luís - Maranhão.





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Havendo empate, os critérios de desempate obedecerão a ordem: maior pontuação no projeto de pesquisa; maior pontuação em artigos científicos em periódicos; e candidato(a) mais idoso(a).

O resultado, devidamente relatado e justificado, será apresentado para aprovação e homologação pela Pró-Reitoria da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização da Universidade Federal do Maranhão – AGEUFMA, em cumprimento à Resolução CONSEPE Nº 1041, de 22 de julho de 2013.

VI - CRONOGRAMA

Etapa	Período	
Inscrição	07/02/2023 a 14/02/2023	
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	15/02/2023	
Interposição de recurso das inscrições indeferidas	16/02/2023 a 17/02/2023	
Divulgação do resultado final	24/02/2023	

VII - DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado do processo avaliativo do credenciamento será divulgado na página do PPECEM e na página da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização da Universidade Federal do Maranhão – AGEUFMA.

Aprovado o credenciamento do docente pela Comissão de Credenciamento do Programa, o docente será enquadrado como Docente Permanente, atendido o disposto pela CAPES e pela carga horária informada pelo professor, assim como pela necessidade do PPECEM.

Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa.

São Luís, 06 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra Maria Consuelo Alves Lima Coordenadora do PPECEM/UFMA



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 — São Luís - Maranhão.





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

ANEXO I

CREDENCIAMENTO DOCENTE

Eu,Prof(a). Dr(a).
em, lotado(a) na Unidade Acadêmica
, expresso interesse pelo credenciamento como
Professor Permanente do PPECEM, para o qual apresento documentação e produção no
período de 2019 a 2023, comprovada nos documentos anexos.
1. Linha de Pesquisa escolhida:
() Ensino, aprendizagem e formação de professores em ciências e matemática.
() Ciência, tecnologia e sociedade (CTS).
2. Encaminho os documentos para avaliação técnica e científica:
a) O termo de compromisso com as Normas Internas do PPECEM, da Agência de Inovação,
Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização - AGEUFMA e da CAPES
(Anexo II);
b) Projeto de Pesquisa com plano de trabalho vinculado a uma das linhas de pesquisa do
Programa, especificando atividades de atuação no PPECEM para o período de 2023-2025
(Anexo III);
c) Declaração de não estar atuando em Programa de Pós-Graduação stricto sensu em
nenhuma Universidade (ou Declaração de estar atuando no(s) Programa(s) de Pós-
Graduação stricto sensu da(do) (nome da Instituição).
d) Currículo Lattes atualizado com data de atualização de até 30 (trinta) dias antes da data
final de inscrição.
e) Documento de anuência da Instituição de origem, no caso de candidato externo à UFMA.
Declaro que estou de acordo com o Regimento Interno e os critérios de
Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação
em Ensino de Ciências e Matemática.
Dados de contatos (telefone e e-mail):
São Luís,de fevereiro de 2023.
Assinatura do(a) candidato(a)



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 — São Luís - Maranhão.





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO COM AS NORMAS INTERNAS DO PPECEM E DA AGUFMA

Eu,	, doutoro(a)
em	, expresso meu interesse em participar do Programa de Pós-
Graduação em En	sino de Ciências e Matemática – PPECEM da UFMA e, caso seja
selecionado(a), as	sumo o compromisso de participar de todas as atividades no Programa
como a orientação	de mestrandos, ministração de disciplinas, participação em comissões
variadas e banca d	de avaliação, fazer cumprir todas as exigências previstas no Regimento
Interno de Creden	ciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do PPECEM, assim
como as exigências	da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e
Internacionalização	(AGEUFMA) da UFMA e da CAPES.
	São Luís,de fevereiro de 2023.
	Assinatura do(a) candidato(a)



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 — São Luís - Maranhão.





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

ANEXO III

Plano de trabalho de atuação no Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática - PPECEM — Período 2023-2025

APRESENTAR NO PLANO DE PESQUISA:

- 1. Identificação (nome, telefone, e-mail, endereço lattes, endereço Orcid; linha de pesquisa de interesse);
- 2. Introdução;
- 3. Trajetória profissional acadêmica;
- 4. Produção Bibliográfica (produção a ser pontuada no Anexo IV);
- 5. Participação em oferta de disciplinas no PPECEM (informar entre as disponíveis em: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/curriculo_resumo_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1377)
- 6. Disponibilidade para atividades (citar atividades como orientação, participar de comissões, participara de bancas de mestrado, eventos promovidos pelo Programa, entre outras).
- 7. Projeto de pesquisa (apresentar o projeto).

	São Luís,	de fevereiro de 2023.			
Assinatura do(a) candidato(a)					



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 — São Luís - Maranhão.





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

ANEXO IV

QUADRO DE ITENS DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPECEM)

Produção	Classificação livro, artigo ¹ , tipo de evento ou orientação	Pontuação		
	Classificação livro	Autoria	Autoria	Capítulo²,
	-	única	compartilhada	organização de livro
	L4	100	80	50
Produção	L3	90	70	40
bibliográfica	L2	80	60	30
e área de	L1	70	50	20
conhecimento	- com equivalência à L4	90	70	40
ISBN	- com equivalência à L3	80	60	30
	- com equivalência à L2	70	50	20
	- com equivalência à L1	60	40	10
Artigos	A1	-	100	-
científicos	A2	-	90	-
publicados em	A3	-	80	-
periódicos	A4	-	70	-
nacionais e ou				
internacionais				
Trabalhos	Internacional (até 3)	-	30	-
completos em	Nacional (até 3)	-	20	-
anais	Regional (até 3)	-	10	-
de eventos				
científicos				
	- Monografia de	-	10,5	-
Orientação	graduação e			
concluída	especialização lato sensu			
	- Dissertação de	-	20,5	-
	mestrado e tese de			
	doutorado			
	Pibic (em ensino)	-	10,5	-
	Pibid	-	10,5	-

¹ Classificação artigo no Qualis Capes, referente ao quadriênio 2017-2020.

² No máximo dois por livro.